



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2674/2025

“Dispõe sobre a assunção da administração municipal e estabelece procedimentos para o recebimento e análise das demandas públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMONTE, JOÃO PEDRO FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e organização no processo de transição e início da gestão pública;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em revisar e reavaliar todas as demandas de forma criteriosa e individual, a fim de assegurar o pleno acordo com os princípios legais, éticos e administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, 02 de janeiro de 2025, todas as demandas administrativas dirigidas ao Município de Itamonte deverão ser protocoladas formalmente junto aos setores competentes, para análise individual e criteriosa pela nova gestão.

Art. 2º - Fica instituído o procedimento de conferência e validação de todas as demandas públicas, contratos, convênios e solicitações administrativas em andamento, com o objetivo de assegurar que estejam em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público.

Art. 3º - Não serão aceitas demandas que não tenham sido formalizadas por protocolo oficial.

Art. 4º - Os responsáveis por cada setor da administração municipal deverão garantir a organização e rastreabilidade das demandas recebidas, registrando-as em ordem cronológica para análise.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Itamonte, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG
Tel. (35)33631020 - E-mail: prefeitura@itamonte.mg.gov.br